



## **RESOLUÇÃO N° 04/2026**

**30 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe da abertura de crédito adicional especial no importe de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para suportar despesas com material gráfico do CIMPS e para as campanhas educativas nos municípios e dá outras providências”.

### **AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO,**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, e,

**CONSIDERANDO** as disposições permissivas contidas no inciso II do artigo 41 e inciso I do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal n° 4.320/64, as quais possibilitam a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS, autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito adicional especial no importe total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), assim classificado: -



## **Crédito Especial**

Órgão: 04-Administração Indireta  
Unidade Orçamentária: 01-Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais  
Unidade Executora: 00-CIMPS  
Função: 04-Administração  
Sub-Função: 122-Administração Geral  
Programa: 0001-Geral  
Atividade: 2.006-Campanhas informativas de caráter educativo  
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo  
Valor do Crédito R\$: **132.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de março de 2026.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**

**Presidente do CIMPS**